

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.487.062-0

DATA: 20/07/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 795/2025

APROVADO EM 07/10/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: *Reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados, e docente habilitado para o componente curricular Citologia, Histologia e Genética.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.487.062-0

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros: Vigente até: 12/11/2025 fls. 361 mov.39

Licença Sanitária: Vigente até: 10/12/2025 fls. 362 mov.40

Biblioteca

O acervo é composto de 25 livros técnicos procurando atender a demanda de pesquisas e estudos dos alunos e docentes.

Laboratório de Informática

Possui 20 computadores e equipamentos periféricos para os alunos, com acesso à internet, Data show (projetor + tela de projeção), quadro de vidro para o complemento das atividades pedagógicas executadas nas salas de aula.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.487.062-0

Matriz Curricular

Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade SJP

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade SJP		
ENDERECO: Rua Joaquim Nabuco, 2466, centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-160		
TELEFONE: (41) 3098-8787		
ENTIDADE MANTENEDORA: São José dos Pinhais Cursos Técnicos LTDA		
CURSO: Técnico em ANÁLISES CLÍNICAS	TURNO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.200h
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023	FORMA: Modular

.:Módulo I:.	
Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Português Instrumental	32
Informática Aplicada	40
Matemática Aplicada	40
Química	40
Anatomia e Fisiologia Humana	80
Citologia, Histologia e Genética	60
Carga Horária Total do Módulo I	292

.:Módulo II:.	
Princípios Gerais das Análises Clínicas	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Biossegurança	40
Primeiros Socorros	40
Técnicas de Coleta, Triagem e Esterilização	60
Biofísica	32

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.487.062-0

Bioquímica	40
Microbiologia	60
Imunologia	40
Carga Horária Total do Módulo II	312
..Módulo III: Inserção no Ambiente Laboratorial	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Bioquímica Clínica	60
Hematologia	80
Ética e Legislação	28
Parasitologia Humana	60
Microbiologia Médica	60
Carga Horária Total do Módulo III	288
..Módulo IV: Aprimoramento Profissional e Novas Tecnologias	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Imunologia Clínica	60
Urinálise e Fluidos Biológicos	60
Relações Humanas	40
Inglês Instrumental	36
Saúde Pública	40
Tecnologia de Hemoderivados	40
Empreendedorismo	32
Carga Horária Total do Módulo IV	308
Carga Horária Total	1.200

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade SJP inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

1. Em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados a diversidade, cultura e inclusão social;
2. Capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;
3. É abordado na disciplina ligada à Ética relacionando os direitos humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social.

São José dos Pinhais, 20 de dezembro de 2024.


Carlos Augusto Ormerod

Diretor do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade SJP

São José dos Pinhais
Cursos Técnicos Ltda
Centro de Ensino Grau Técnico
Unidade SJP
CNPJ: 35.509.754/0001-56
INSCRIÇÃO UNIC: 81341
Rua Joaquim Nabuco, 2456
CEP 83005-160 - Centro - SJP

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.487.062-0

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados, a exceção da docente do componente curricular de Citologia, Histologia e Genética, Bacharel em Enfermagem.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é vigente até 10/12/2025, e o Licenciamento do Corpo de Bombeiros vigente até 12/11/2025.

Quanto aos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, em 28/04/2025, o que segue:

Em atendimento à solicitação feita pela SEED/DNE/CEF, informamos que o curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado de forma concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade São José dos Pinhais, teve início em 09/05/2023, dentro da vigência da Autorização de Funcionamento Res. nº 8123/2022 DOE 20/12/2022.

Sendo assim, o curso ainda não possui concluintes para emissão de Relatório Final.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade São José dos Pinhais, município de São José dos Pinhais, mantido por São José dos Pinhais Cursos Técnicos Ltda., de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.487.062-0

CURSO	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Análises Clínicas Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial Curricular: 01/02/2020 a 01/02/2030	Nº: 2692/2020, de 22/07/2020 Prazo: 01/02/2020 a 01/02/2030	Nº: 8123/2022, de 15/12/2022 Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2024	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos contados de 01/01/2025 a 31/12/2029

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados, e docente habilitado para o componente curricular Citologia, Histologia e Genética.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Análise Clínicas.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP